



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA-GERAL ELEITORAL

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2026 - GENAFE

Brasília, 7 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
PROCURADOR(A) REGIONAL ELEITORAL

Assunto: **Sugestões relativas às resoluções do pleito de 2026.**

Senhor(a) Procurador(a) Regional Eleitoral,

1. Cumprimentando-o(a), informo a Vossa Excelência que Tribunal Superior Eleitoral (TSE) divulgou¹ o formato das audiências públicas para o recebimento de sugestões da sociedade destinadas ao aperfeiçoamento das resoluções que vão orientar as Eleições Gerais de 2026.

2. As audiências serão realizadas de 3 a 5 de fevereiro de 2026 (duração estimada de cerca de 2h, podendo haver prorrogação), com a seguinte divisão temática:

- 3 de fevereiro de 2026 (início 10h): pesquisas eleitorais, auditoria e fiscalização, sistemas eleitorais e atos gerais do processo eleitoral;
- 4 de fevereiro de 2026 (início 10h): registro de candidatura e prestação de contas;
- 5 de fevereiro de 2026 (início 11h): propaganda eleitoral, representações e reclamações, ilícitos eleitorais, transporte especial para os eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida aos locais de votação e consolidação das normas relacionadas ao cidadão nas eleições.

3. Na comunicação, o TSE indicou que as minutas das normas estarão disponíveis para consulta pública no Portal do Tribunal a partir de 19 de janeiro de 2026, com pelo menos 15 dias de antecedência, conforme prevê a Resolução TSE nº 23.472/2016.
4. A fim de otimizar o agrupamento das sugestões, o Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral (GENAFE) receberá desde logo as contribuições de cada estado, caso Vossa Excelência avalie a pertinência de envio, **até o dia 23 de janeiro de 2026**.
5. Solicita-se que, ao enviar as sugestões, sejam indicados expressamente: o número da resolução; o dispositivo em relação ao qual se objetiva alteração ou, tratando-se de sugestão de novo dispositivo, em qual posição ele se enquadraria na norma; a redação atual e a redação sugerida; justificativa para a alteração.
6. As propostas devem ser encaminhadas pelo sistema Único para a unidade PGR/COPE ELEITORAL - COORD. GESTÃO DOC. E PROC. ELEITORAL (PROTOCOLO ELEITORAL).
7. Ocorrerá posterior consolidação e avaliação pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudencial no âmbito da Procuradoria-Geral Eleitoral, recém instituído por meio da [Portaria PGE nº 65, de 19 de dezembro de 2025](#).
8. A apresentação das sugestões do Ministério Público Eleitoral ao TSE se dará de maneira unificada, pela Procuradoria-Geral Eleitoral, no momento oportuno.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES

Coordenador Nacional do GENAFE

Notas:

1 - <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2025/Dezembro/tse-divulga-audiencias-publicas-sobre-normas-das-eleicoes-gerais-de-2026>.